

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 4.067, DE 2015

EMENDA ADOTADA Nº 01

Institui o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Universidades Estrangeiras (Revalida).

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º É instituído o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Universidades Estrangeiras (Revalida), nos termos do art. 48, § 2º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). "

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado **HIRAN GONÇALVES**
Presidente